



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28 DE MARÇO DE 2012

**COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**CNPJ n.º 50.746.577/0001-15**  
**NIRE n.º 35.300.177.045**  
**COMPANHIA ABERTA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (a "Companhia"), a ser realizada no dia 28 de março de 2012, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, no município de São Paulo (SP), para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia:

(i) Aprovar a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, com a devida inclusão de novo Capítulo V, e respectivo artigo 26, do Estatuto Social da Companhia;

(ii) Alterar o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia em decorrência (a) da inclusão de novo item "xxix" para inserção de manifestação prévia do Conselho de Administração sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em assembléias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em sociedades por ela controladas; e (b) inclusão dos itens "xxx", "xxxi", "xxxii", "xxxiii" e "xxxiv", passando o Conselho de Administração a ter a função de eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixar a remuneração dos membros de referido órgão, aprovar o seu regulamento interno, bem como de se reunir com referido comitê para examinar e avaliar os relatórios semestrais e anuais por ele produzidos.

(iii) Retificar o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do item (v) do parágrafo 2º, tendo em vista não mais existir o cargo de Diretor Executivo de Fusões e Aquisições, passando referidas atribuições a serem de competência do Diretor Vice Presidente de Finanças e de Relações com Investidores.

(iv) Se aprovado pela assembléia, ajustar as eventuais numerações do Estatuto Social em decorrência das alterações acima propostas e proceder a consolidação do Estatuto Social, se aprovado.

Disposições Gerais: I. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária. II. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Companhia, preferencialmente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Extraordinária, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile – fax nº (11) 3897-9797 A/C: AGE COSAN 2012- 28 de março de 2012. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações no mesmo prazo acima mencionado e pelo mesmo modo referido. Os originais dos documentos referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral.

São Paulo (SP), 13 de março de 2012.

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Copyright © 2013 Cosan. Todos os direitos reservados